



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Sexta-feira, 24 de Julho de 2026 || Ano V - Edição 1916 || Página de

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	1
<i>DECRETOS</i>	2
<i>PORTARIAS</i>	4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Sexta-feira, 24 de Julho de 2026 || Ano V - Edição 1916 || Página 1 de 7

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 038/2026, Inexigibilidade nº 005/2026, Processo nº 086/2026. Contratante: Município de Itapuí. Contratada: ROCHA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.283.937/0001-80. Objeto: Contratação de empresa para capacitações presenciais em administração e contratos administrativos. Data da assinatura: 23 de julho de 2026. Vigência: 12 meses. Valor total R\$ 144.000,00. Maria Clélia Viaro Pichelli – Prefeita Municipal.

Publicado por: Ana Priscila Damico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Sexta-feira, 24 de Julho de 2026 || Ano V - Edição 1916 || Página 2 de 7

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

DECRETO Nº 3.377/2026
DE 24 DE JULHO DE 2026

**CRIA A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO
E ACOMPANHAMENTO DOS
APONTAMENTOS DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO -
TCESP**

MARIA CLELIA VIARO PICHELLI, Prefeita Municipal de Itapuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 inciso III, da Lei Orgânica do Município de Itapuí;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve respeitar o princípio da eficiência, conforme dispõe o art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a identificação e saneamento dos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de SP;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal anda em compasso com as práticas de boa governança, exigindo ações corretivas para um gerenciamento efetivo de sua gestão;

RESOLVE

Art. 1º Fica criada a Comissão com o objetivo de analisar e sanar os apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP no âmbito do Poder Executivo municipal.

Art. 2º A Comissão será composta por um servidor titular e um suplente de cada Diretoria e do Gabinete da Prefeita em conjunto com o Controle Interno do Município, sendo os membros designados por Portaria.

§ 1º A presidência da Comissão será exercida pelo Chefe do Gabinete do Prefeito e secretariada pelo Controlador Interno;

Praça da Matriz, 73 – CEP 17230-000 – ITAPUÍ – SP Fone (14) 3664-8040
CNPJ 46.189.726/0001-15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Sexta-feira, 24 de Julho de 2026 || Ano V - Edição 1916 || Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

§ 2º A participação na presente Comissão se dará a título não oneroso e sem prejuízo das atribuições ordinárias de cada servidor.

Art. 3º A Comissão se reunirá ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação da Presidência da Comissão para tratar dos assuntos inerentes aos apontamentos do TCESP.

§ 1º A Presidência da Comissão estabelecerá a rotina ou o mecanismo para a implementação de medidas efetivas para os saneamentos necessários dos apontamentos do TCESP.

§ 2º O Controle Interno da municipalidade dará suporte material à Comissão e deverá auxiliar os membros na consecução das medidas saneadoras dos apontamentos do TCESP.

§ 3º Todas as reuniões deverão ser registradas em ata, que será mantida sob guarda da Presidência e Secretaria da Comissão.

Art. 4º A comissão será dissolvida ao final dos trabalhos pactuados para o saneamento e/ou providências adotadas quanto aos apontamentos do TCESP.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ, 24 DE JULHO DE 2026.

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em livro próprio e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.;


MARIA CLELIA VIARO PICHELLI
Prefeita Municipal

Praça da Matriz, 73 – CEP 17230-000 – ITAPUÍ – SP Fone (14) 3664-8040
CNPJ 46.189.726/0001-15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Sexta-feira, 24 de Julho de 2026 || Ano V - Edição 1916 || Página 4 de 7

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PORTARIA GP Nº 26/2026
DE 23 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O
CARGO EM COMISSÃO.

MARIA CLELIA VIARO PICHELLI, Prefeita Municipal de Itapuí,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOHIDSON ANDRÉ FERRAZ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 425.4.348-25**, para exercer, o cargo previsto no art. 18 da Lei Complementar nº 282, de 21 de dezembro de 2022, no Município de Itapuí, a partir da presente data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias, em especial a portaria GP nº 23/2026.

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ, 23 DE JULHO 2026.

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


MARIA CLELIA VIARO PICHELLI
Prefeita Municipal

Praça da Matriz, 73 – CEP 17230-000 – ITAPUÍ – SP Fone (14) 3664-8040
CNPJ 46.189.726/0001-15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Sexta-feira, 24 de Julho de 2026 || Ano V - Edição 1916 || Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PORTARIA Nº 61/2026
DE 23 JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DA COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO,
DEFINE SUAS COMPETÊNCIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA CLELIA VIARO PICHELLI, Prefeita Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas na Lei Municipal nº 344, de 04 de setembro de 2025, e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização prevista na referida legislação;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Colaboração nº 19/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapuí/SP e a SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO, inscrita no CNPJ nº 48.211.585/0001-15, com a finalidade de subvencionar, com recursos municipais, a execução de ações e serviços previstos no referido instrumento, conforme o Edital nº 128/2025 – Chamamento Público nº 07/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Colaboração referido;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, os seguintes servidores municipais:

- I – JULIANA GUARNIERI DE OLIVEIRA – Presidente da Comissão;
- II – GABRIELA SPIRITO – Membro;
- III – ALEX GUARNIERI FRACAROLO – Membro.

Art. 2º – Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

Praça da Matriz, 73 – CEP 17230-000 – ITAPUÍ – SP Fone (14) 3664-8040
CNPJ 46.189.726/0001-15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Sexta-feira, 24 de Julho de 2026 || Ano V - Edição 1916 || Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

I – acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração nº 19/2025, celebrado com a SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO;

II – fiscalizar a correta aplicação dos recursos financeiros repassados, observando a legislação vigente, os planos de trabalho aprovados e os respectivos objetos pactuados;

III – analisar a documentação comprobatória apresentada pelas entidades parceiras, emitindo parecer técnico quanto à regularidade da execução física e financeira;

IV – comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades constatadas, sugerindo as providências administrativas cabíveis;

V – registrar em relatórios as atividades de acompanhamento e fiscalização realizadas;

VI – colaborar com os órgãos de controle interno e externo sempre que solicitado.

VII – analisar e manifestar-se, quando provocada pela Administração, sobre propostas de alteração, aditamento, supressão, ampliação, revisão do Plano de Trabalho e demais modificações que impliquem alteração da execução da parceria, emitindo parecer de acompanhamento e fiscalização.

Art. 3º - A Comissão ora instituída exercerá suas atribuições sem prejuízo das demais atividades funcionais desempenhadas pelos servidores nomeados e fará jus a gratificação nos termos da lei municipal acima elencada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapuí, 23 de Julho de 2026.


MARIA CÉLIA VIARO PICHELLI
Prefeita Municipal

Praça da Matriz, 73 – CEP 17230-000 – ITAPUÍ – SP Fone (14) 3664-8040
CNPJ 46.189.726/0001-15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.709, de 29 de novembro de 2017

Itapuí/SP, Sexta-feira, 24 de Julho de 2026 || Ano V - Edição 1916 || Página 7 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PORTARIA Nº 60/2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR PARA RESPONDER POR
FUNÇÃO ESPECÍFICA.

MARIA CLELIA VIARO PICHELLI, Prefeita
Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
por Lei, e

RESOLVE:

Art 1º) – Nomear **SAMARA REGINA RETT**, portadora do CPF nº
345.7**.058.30, para responder como responsável técnica pela Unidade de
Saúde Tuniquinho Grimaldi.

Art 2º) - A presente função não será gratificada.

Art 3º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º) Revogam-se as disposições em contrário

Itapuí, 23 de Julho de 2026.

MARIA CLELIA VIARO PICHELLI
Prefeita Municipal

Praça da Matriz, 73 – CEP 17230-000 – ITAPUÍ – SP Fone (14) 3664-8040
CNPJ 46.189.726/0001-15